



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.700, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre crédito adicional especial no valor de R\$ 116.676,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.223, de 12 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.676,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC VINCULADOS	
10.302.0108.2107 - APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.3.9.0.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.- 4952.....	R\$100.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	
10.301.0034.1137 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3.3.3.9.0.1400000000 - DIARIAS PESSOAL CIVIL – 4957.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 4953.....	R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.3300000000 - PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO – 4954.....	R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.3600000000 - OUTROS SERV DE TERC - PF – 4955.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.3900000000 - OUTROS SERV DE TERC - PJ – 4956.....	R\$ 2.676,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$116.676,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º:

SUPERÁVIT 2019 (RECURSO 4501-CUSTEIO ATENÇÃO MÉDIA ALTA).....	R\$ 100.000,00
SUPERÁVIT 2019 (RECURSO 4500-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA).....	R\$ 16.676,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO.....	R\$R\$116.676,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450